



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1236 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1986/1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 66 da Constituição Federal combinado com artigo 83 da Lei Orgânica dos Municípios, SANCIONA E PROMULGA no seu original o projeto de lei nº 30/85, conforme segue:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1986/1988, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado em conformidade com a legislação em vigor, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 25.141.000.000 (vinte e cinco bilhões, cento e quarenta e um milhão de cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986/1988, estão assim distribuídos:

	1986	1987	1988	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
RECEITAS DE CAPITAL				
- Superávit do Orçamento corrente...	60.000.000	335.000.000	530.000.000	925.000.000
- Alienação de Bens	136.000.000	-	-	136.000.000
- Transferências de Capital.....	4.280.000.000	7.800.000.000	8.600.000.000	20.680.000.000
- Outras Receitas de Capital.....	<u>1.000.000.000</u>	<u>1.200.000.000</u>	<u>1.200.000.000</u>	<u>3.400.000.000</u>
TOTAL	5.476.000.000	9.335.000.000	10.330.000.000	25.141.000.000

ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programadas com base

nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

## DESPESAS DE CAPITAL POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal	65.000.000	80.000.000	80.000.000	225.000.000
------------------	------------	------------	------------	-------------





# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1236

f1.2.


Gabinete do Prefei- to e Dependências.	23.000.000	100.000.000	150.000.000	273.000.000
Divisão de Adminis- tração.....	28.000.000	50.000.000	80.000.000	158.000.000
Divisão de Finan- ças.....	10.000.000	50.000.000	50.000.000	110.000.000
Divisão de Obras..	2.350.000.000	4.280.000.000	5.520.000.000	12.150.000.000
Divisão de Servi- ços Municipais....	125.000.000	175.000.000	300.000.000	600.000.000
Divisão de Educa- ção, Esportes, Cul- tura e Turismo....	2.495.000.000	4.000.000.000	3.000.000.000	9.495.000.000
Despesas Diversas da Administração..	<u>380.000.000</u>	<u>600.000.000</u>	<u>1.150.000.000</u>	<u>2.130.000.000</u>
TOTAL	5.476.000.000	9.335.000.000	10.330.000.000	25.141.000.000

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1987 a 1988, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente por ocasião dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1985

  
JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 02 de dezembro de 1985.



Hideko Hamazaki Feitosa  
Diretora de Administração